

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:5 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1376 / 2014

CONSIDERANDO:

Valor ref. a complementação da ficha 21.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.04	CONTABILIDADE E PESSOAL		
01.04.01	CONTABILIDADE E PESSOAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00	021 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		400.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		400.00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	400.00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4008	HOMEN., COMEMOR., FESTIVIDADES E RECEPÇÃO		
3.3.90.39.00	019 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		400.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		400.00
	TOTAL:	R\$	400.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 3 DE NOVEMBRO DE 2015